



LICENÇA DE EXPLORAÇÃO

566 / 2015

Processo nº 008849/01/AL (Regularização)

Nos termos do nº 3 do artº 64º do Decreto Lei nº 81/2013, de 14 de Junho, que aprova o novo regime de exercício da actividade pecuária - NREAP - é concedida a presente Licença de Exploração à actividade pecuária abaixo identificada.

1. Identificação do Requerente / Titular

Nome/Designação Social: RAPORAL-RACOES DE PORTUGAL SA - NIF: 500227403

Morada/Sede Social: BREJO DO LOBO, ALTO ESTANQUEIRO, MONTIJO

Código Postal: 2870 / 683 - ALTO ESTANQUEIRO-JARDIA

2. Identificação da Actividade / Exploração Pecuária

Denominação: HERDADE DO PERO NEGRO - NRE: 2065378

Localização (concelho/ freguesia/local): MONTEMOR-O-NOVO, SILVEIRAS, SILVEIRAS

NP	Espécie/Área animal	Sistema de exploração	Tipo de Produção	Capacidade (CN)	Marca
01	Suínos	Intensivo	Recria / Acabamento	328,5	PTVW09F

3. Condicionantes

4. Observações

Este título não confere só por si qualquer direito adquirido face às demais disposições legais vigentes e será sujeita a reexame até à data abaixo indicada, devendo, nesse período, proceder à declaração de ter promovido as adaptações necessárias.

5. Prazos

Prazo para reexame: 2020-07-14

Évora, 14 de Julho de 2015

 O Diretor Regional

Francisco M. Santos Murteira



Centro de Serviços de
Maria Teresa P. Sá
2015 2006



ENTRADA

17 JUL 2015

Para
RAPORAL - Rações de Portugal, S A
Brejo do Lobo
2870-683 MONTIJO

Sua referência
(Your reference)

N.º:

Proc.:

Sua data
(Your date)

Nossa referência
(Our reference)

N.º: OFIC/609/2015/DLCP

Proc.: 517/003/001

Data

2015-07-14

ASSUNTO:
(Subject)

**NOVO REGIME DE EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE PECUÁRIA
DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO
Herdade do Pero Negro, Silveiras - Montemor-o-Novo
Nº de Registo de Exploração: 2065378**

Junto se envia a Licença de Exploração com o nº 566 / 2015.

Alerta-se V.Exª para o teor do ponto 4 (observações).

Mais se informa que, de acordo com o nº 6 do artº 38º do diploma NREAP, deverá possuir em arquivo, na sede da atividade pecuária, um processo organizado e atualizado referente aos procedimentos NREAP, contendo igualmente os elementos relativos a todas as alterações introduzidas na instalação pecuária, incluindo alterações não sujeitas a autorização/declaração prévia, que deve ser disponibilizado a todas as entidades, quando solicitado.

Com os melhores cumprimentos,

 O DIRETOR REGIONAL

(Francisco M. Santos Murteira)



Coordenadora de Serviços de

Maria Teresa P. Sá

Coordenadora

/PP